LEI MUNICIPAL 1319/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia
01.01 – Câmara Municipal

01.031.0100.2101 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS — R$ 20.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

44.90.51.00 – Obras e Instalações — R$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente — R$ 50.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

Art. 2º- Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia
01.02 – Câmara Municipal
01.031.0100.2101 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

31.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R$ 247.907,70 (duzentos quarenta sete mil, novecentos sete reais e setenta centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02– Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
Total Fonte de Recurso: 001.016.000

02– Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0400.1.114 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 5.567,36
Total Fonte de Recurso: 001.015.053

12.365.0403.1.112 – Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.846,30
Total Fonte de Recurso: 001.015.053

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1.103 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde.
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 16.262,75
Total Fonte de Recurso: 001.014.057

10.301.0500.2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.014.008

10.302.0500.2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.323,35
Total Fonte de Recurso: 001.014.010

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.452,33
Total Fonte de Recurso: 001.031.010

44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 11.955,61
Total Fonte de Recurso: 001.031.057

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2166 – Proteção Social Básica – CRAS

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.082.000

Art. 4º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2018, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0500.2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.014.008

Art. 6º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **041/2018**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição Nº 2085 pág. 44, do dia 12/04/2018.
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translado, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município

ONDE SE LÊ:Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo

LEIA-SE:Ivone Paetzold Soares – Sec. Munic. De Assistência Social.

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:49FF0C8A

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição Nº 2085 pág. 44, do dia 12/04/2018.
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translado, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município

ONDE SE LÊ:Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo

LEIA-SE:Ivone Paetzold Soares – Sec. Munic. De Assistência Social.

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:BFB4F07C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.
Valor: R$ 2.193,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0082 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Abril de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Victor Paschoa Soler - contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C808700C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1319/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL ao orçamento anual do exercÍcio de 2018 e dÁ outras providÊncias.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia
– Câmara Municipal

01.031.0100.2101 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 20.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

Art. 2º- Para atendimento do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Coronel Sapucaia
– Câmara Municipal
01.031.0100.2101 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

31.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.000.000

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R$ 247.907,70 (duzentos quarenta sete mil, novecentos sete reais e setenta centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02– Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.500,00
Total Fonte de Recurso: 001.016.000

02– Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0400.1.114 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 5.567,36
Total Fonte de Recurso: 001.015.053

12.365.0403.1.112 – Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.846,30
Total Fonte de Recurso: 001.015.053

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1.103 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde.
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 16.262,75

Total Fonte de Recurso: 001.014.057

10.301.0500.2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.014.008

10.302.0500.2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.323,35
Total Fonte de Recurso: 001.014.010

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.452,33
Total Fonte de Recurso: 001.031.010

44.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 11.955,61
Total Fonte de Recurso: 001.031.057

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2166 – Proteção Social Básica – CRAS

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 5.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.082.000

Art. 4° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 5° - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2018, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0500.2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB

33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Total Fonte de Recurso: 001.014.008

Art. 6° - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:01FA728E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1320/2018

CONCEDE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício financeiro de 2018, a título de subvenção social, o valor e até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como celebrar Parcerias Voluntárias com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia – MS, CNPJ 01.206.054/0001-70.

Parágrafo único: Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo destinam-se a atender relevante serviço de interesse público em atividades de educação, assistência social e saúde para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno de espectro autista, visando à valorização do ser humano.

Art. 2.° Para receber a subvenção social que trata ao art. 1°, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia – MS, deverá se submeter a Lei Federal 13.019/2014, especialmente no que concerne à prévia celebração de Parceria Voluntária.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento do exercício de 2018.

Art. 4.° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 25 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:EFB75F96

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1321/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria voluntária no âmbito de seus interesses com o CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2018-2019, Parceria Voluntária, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS e Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com o **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA**, CNPJ 01.989.169/0001-89, no valor total correspondente até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em razão da realização do ***Encontro do Laço Comprido***.

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada parceria voluntária celebrada à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 25 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:8953236E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

Processo n° 0015/2018